# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da urgente necessidade de aquisição de Cestas Básicas e de Higiene pessoal, para a distribuição as duzentas pessoas desabrigadas/desalojadas que serão contempladas em duas etapas totalizando vinte e cinco famílias com cinquenta cestas básicas, o restante da população será contemplado em etapa única conforme formulário de solicitação de Recursos Federais. Estes recursos foi disponibilizado ao Município pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em razão da situação de emergência e calamidade que o município passa devido ao elevado índice pluviométrico que afetou o município no final do mês de abril e início de maio, conforme Decreto Municipal n° 2.511 de 30 de abril de 2024, Portaria n° 1.379 de 05 de maio de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Decreto Estadual n° 57600, de 04 de maio de 2024 e reiterado pelo Decreto Estadual n° 57626, de 21 de maio de 2024, mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 043/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 14 de junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 043/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de 492 (quatrocentos e noventa e duas) cestas básicas e 100 (cem) kit de higiene pessoal com recursos disponibilizados pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, a famílias desabrigados/desalojados e população em geral conforme descrito no Formulário de solicitação de Recursos Federais. A empresa fornecedora será **SUPERMERCADO LAZZAROTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 94.131.059/0001-62,no valor de **R$ 132.010,56 (cento e trinta e dois mil dez reais e cinquenta e seis centavos)**,com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 14 de junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama